



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1444 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE  
TRADUTOR PÚBLICO AD HOC

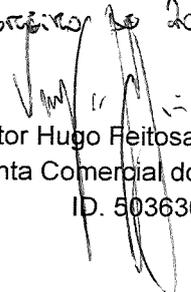
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05/12/2013 e Decreto nº 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 17/01/2020, por Decisão Singular no processo nº 00-2020/008719-3, de 16/01/2020, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003837247, em 17/01/2020, e assinatura dos Termos de Compromisso em 31/01/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2020

  
Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 50363620